

## DECRETO RIO Nº 47794 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Divulga a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e altera o Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que *institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Científico, ocorrida no dia 16 de agosto de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica divulgada, na forma do Anexo I, a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, ocorrida no dia 16 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Fica prorrogada por 15 dias a vigência da Fase 5 de retomada das atividades econômicas do Plano de Retomada prevista no Anexo II do Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que *institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.*

**Art. 3º** O Anexo II do Decreto Rio nº 47.488, de 2020, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo II deste Decreto.

*Parágrafo único.* As disposições previstas no Anexo II deste Decreto se sobrepõem, no que couber, àquelas anteriormente previstas no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que *determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências.*

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELLA**

**Anexo I**

**ATA**

### **COMITÊ CIENTÍFICO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

#### **REUNIÃO DE 16 DE AGOSTO DE 2020**

Às 09:00h do dia 16/08/2020 o Comitê Científico se reuniu para debater acerca da avaliação da possibilidade de mudança de fase.

Foram apresentados os indicadores de saúde referentes ao dia 15 de agosto de 2020 e verificado que apenas o indicador 7 apresenta um discreto aumento, que foi interpretado como elevação dos casos em jovens entre 20 e 30 anos que não fazem parte da população alvo das campanhas de vacinação contra a gripe.

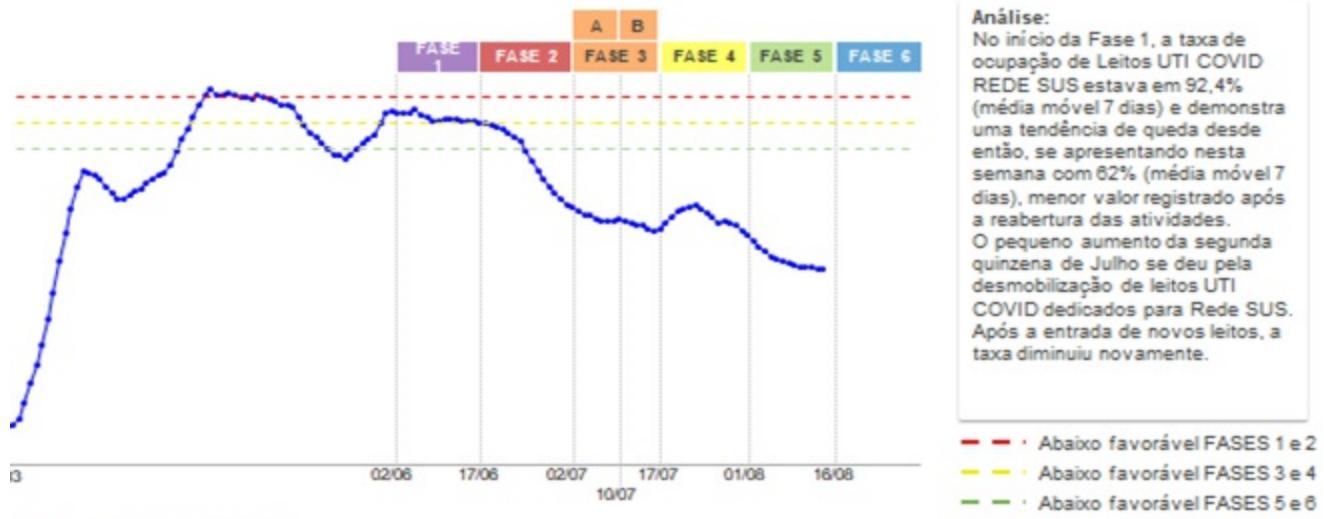
ATIVIDADES	QUARENTENA	FASE 1	FASE 2	FASE 3A	FASE 3B	FASE 4	FASE 5	FASE 6
AMBIULÂNCIAS								
SERVIÇOS								
CONSTRUÇÃO								
TURISMO								
COMÉRCIO								
LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES								
AMBENTES ABERTOS								
ESPORTE E LAZER								
CULTURA								
SAÚDE								
SALÃO DE BELEZA, TATUADOR E ESTÉTICA								
ACADEMIA								
EDUCAÇÃO								
INDICADORES	01/06	16/06	01/07	08/07	16/07	31/07	Parcial 13/08	30/08
Percentual de ocupação de leitos de UTI adulto dedicados COVID (UTI SRAG) METRO I Leito SUS	92,4	90,1	74,5	71,6	69,4	69,6	62,5	
Taxa de ocupação de Leitos de UTI do Setor Suplementar	89,0	87,0	71,0	71,3	69,5	68,5	74,8	
Percentual de ocupação de leitos de suporte à vida REDE SUS/Território do município	-	90,8	76,9	76,1	76,0	75,1	71,5	
Leitos UTI COVID (REDE SUS) por 100k habitantes	6,20	6,53	6,30	6,50	6,59	6,42	6,81	
Taxa de Variação de óbitos por COVID-19 a cada período*	0,84	0,78	0,68	0,91	0,92	0,85	0,91	
Taxa de Variação de Pacientes Internados em leitos de enfermaria + CTI a cada período*	0,77	0,82	0,92	0,98	0,92	0,92	0,92	
Número dos casos notificados por Síndrome Gripal (SG) nas últimas duas semanas epidemiológicas de notificação	32.528	20.913	20.309	17.810	16.554	14.583	15.891	

PLANO DE RETOMADA  
ATUALIZADO EM 14/08/2020

(Fonte: MCTIC - Sistema de Monitoramento da Situação da COVID-19)

■ PICHADO  
■ SEM ACESSO QUARENTENA  
■ ACESSO COM AGRUPAÇÕES  
■ ACESSO

## INDICADOR 1: PERCENTUAL DE OCUPAÇÃO DE LEITOS DE UTI ADULTO DEDICADOS COVID (UTI SRAG) METRO I LEITO SUS

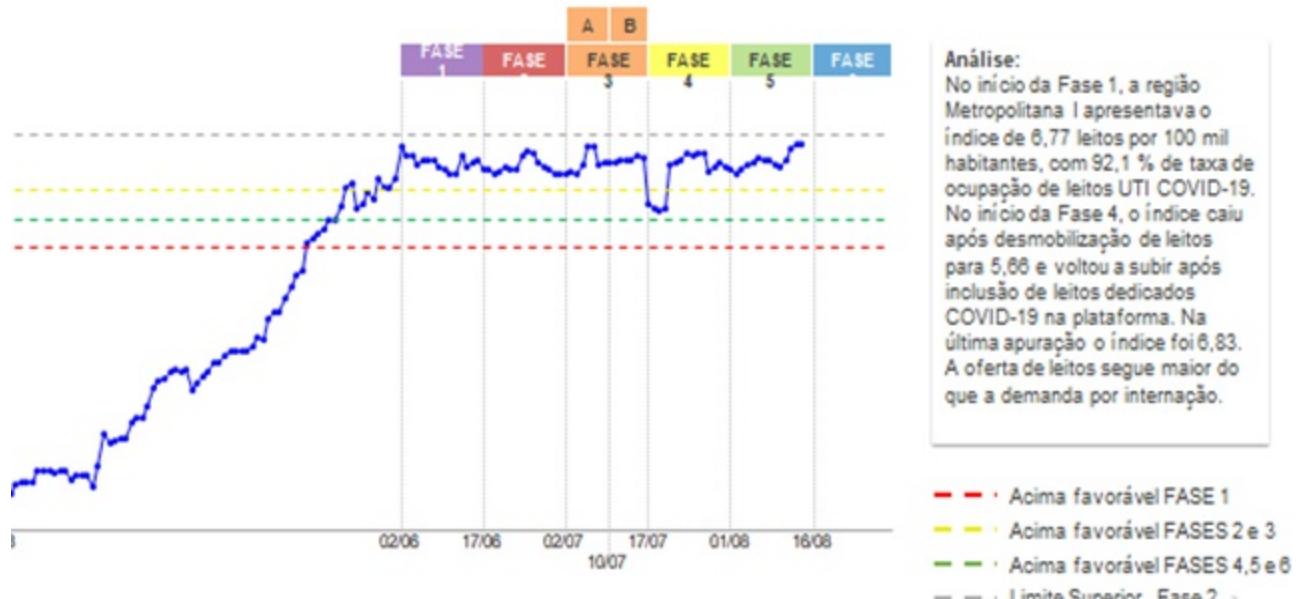


## INDICADOR 2: TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS DE UTI DO SETOR SUPLEMENTAR





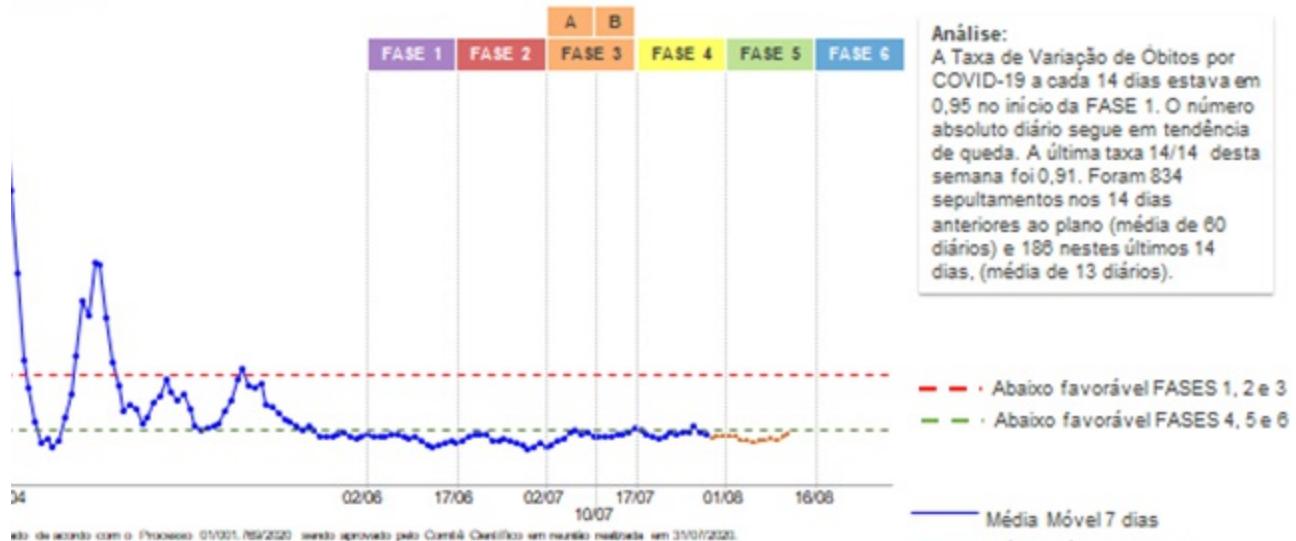
TOMADA - ATUALIZADO EM 14/08/2020



TOMADA - ATUALIZADO EM 14/08/2020

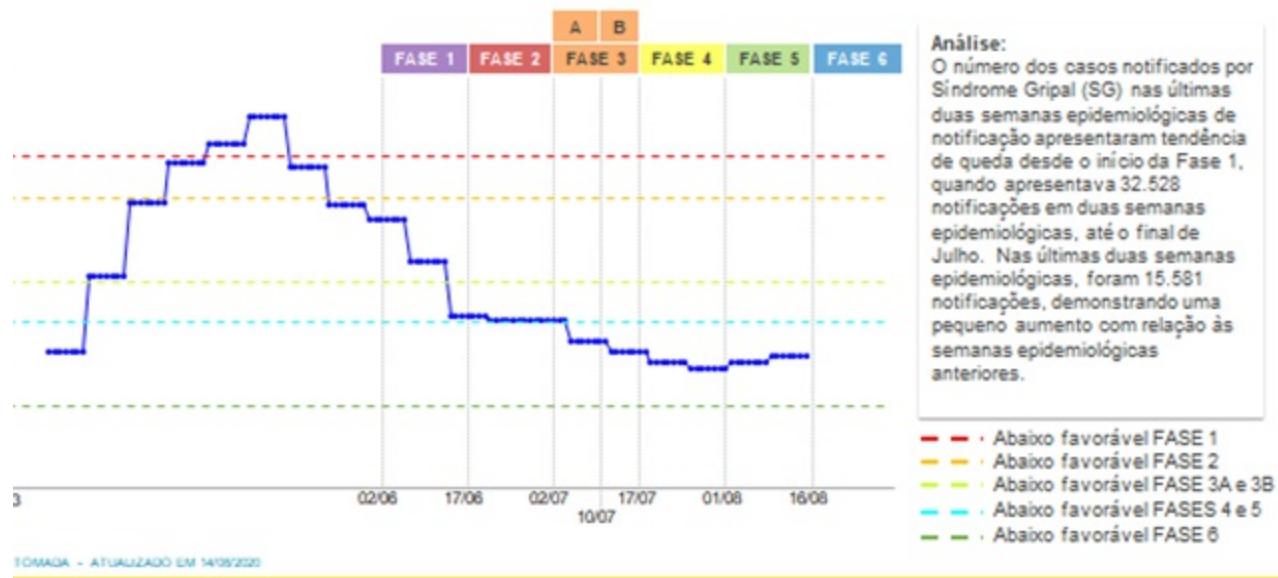
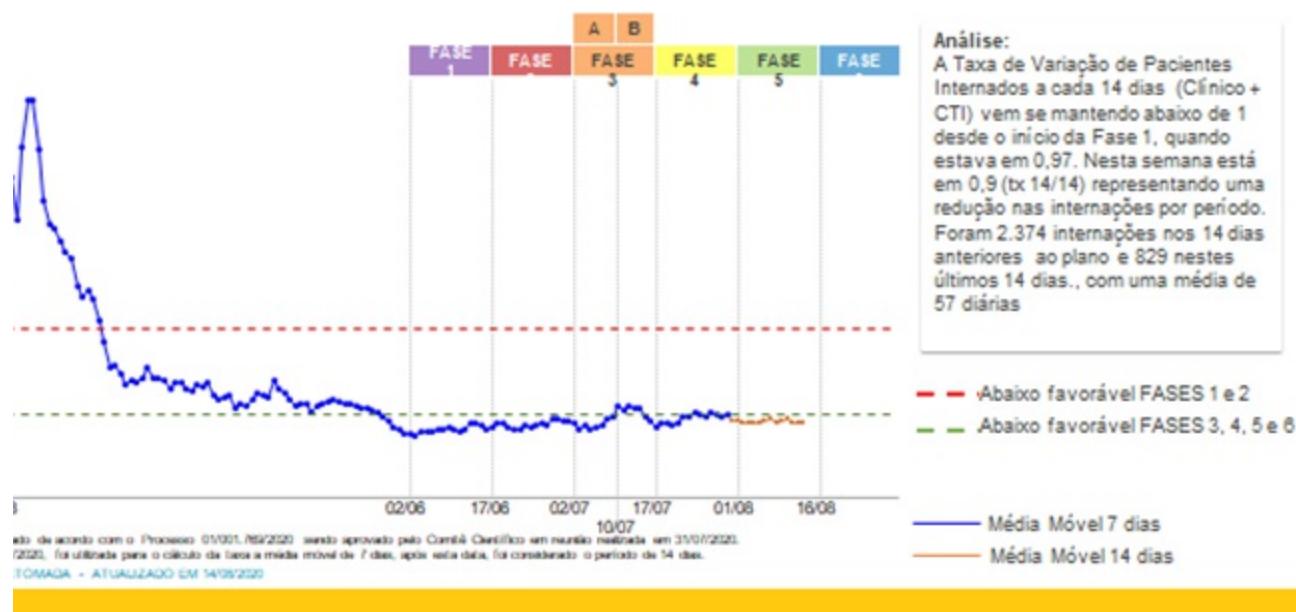
E RETOMADA

EM 12/05/2020

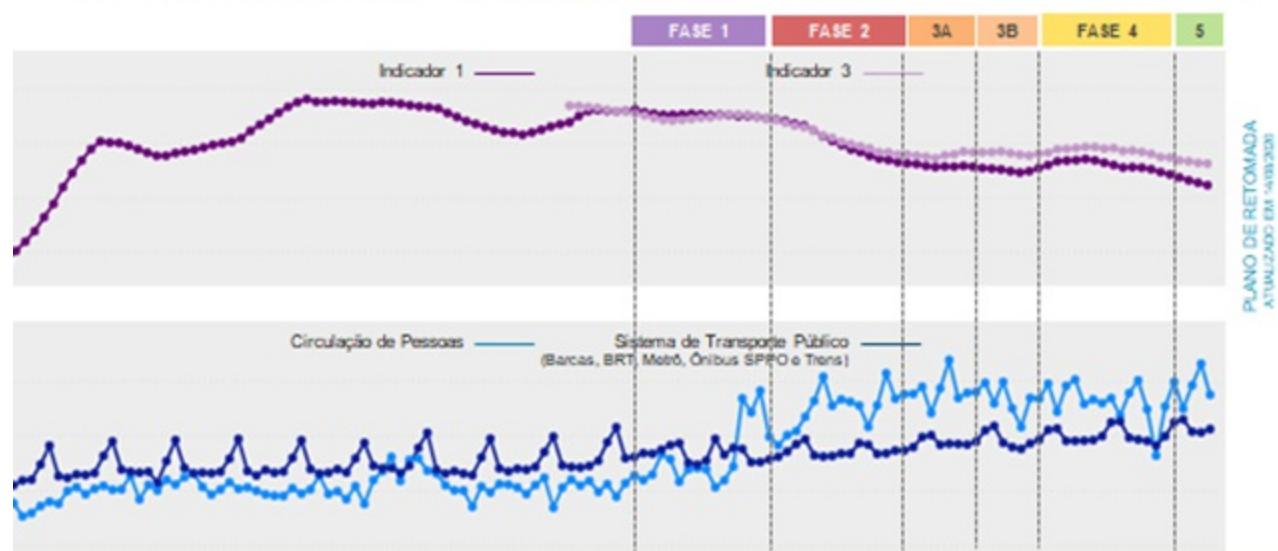
ato de acordo com o Processo 01/001.769/2020, sendo aprovado pelo Comitê Científico em reunião realizada em 31/07/2020.  
(2020), foi utilizada para o cálculo da base a média móvel de 7 dias, após esta data, foi considerado o período de 14 dias.

TOMADA - ATUALIZADO EM 14/08/2020

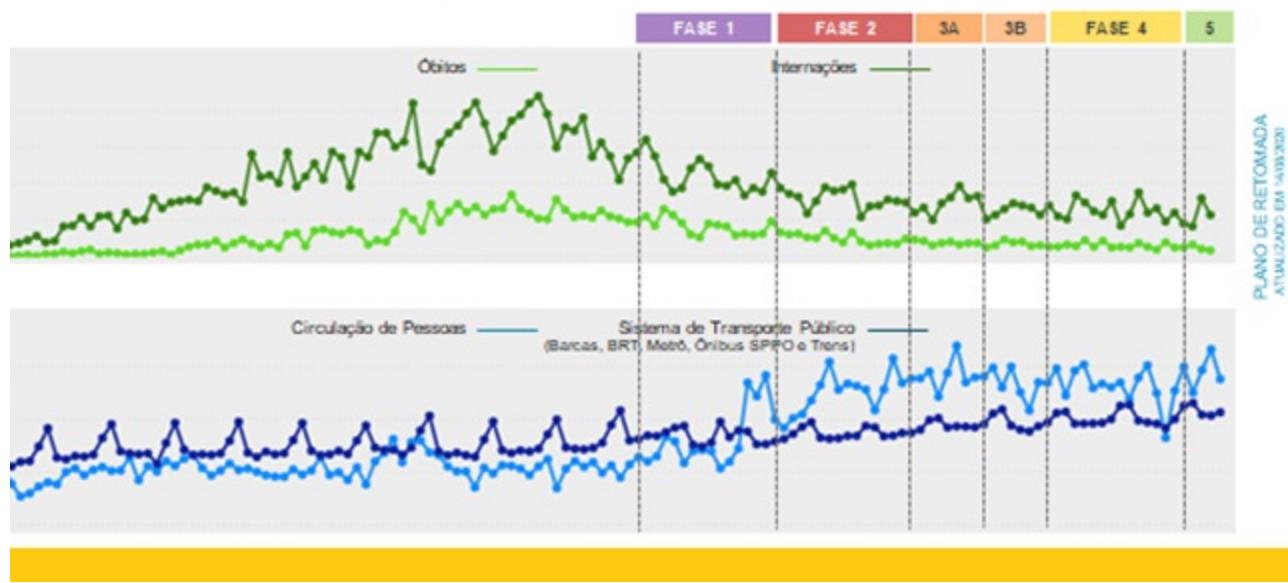
34



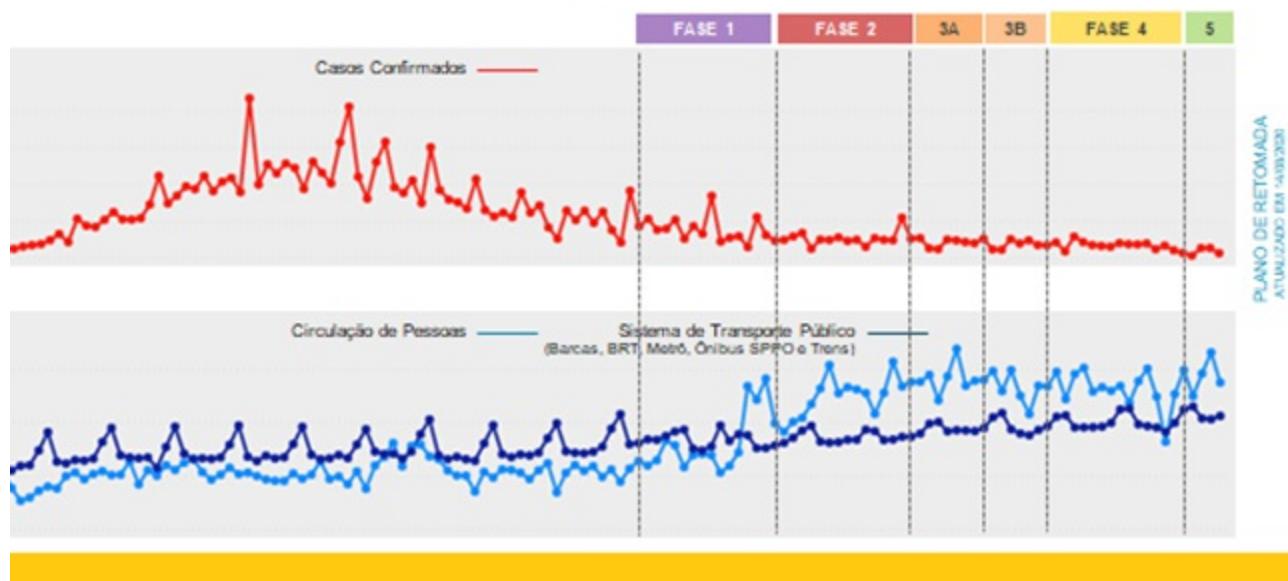
nparativo entre a circulação de pessoas e a utilização do transporte público com os Indicadores 1 - Percentual de ocupação de leitos de UTI adulto dedicados COVID (UTI SRAG) METRO I Leito SUS - e 3 - Percentual de ocupação de leitos de suporte à vida REDE SUS\* Território do município.



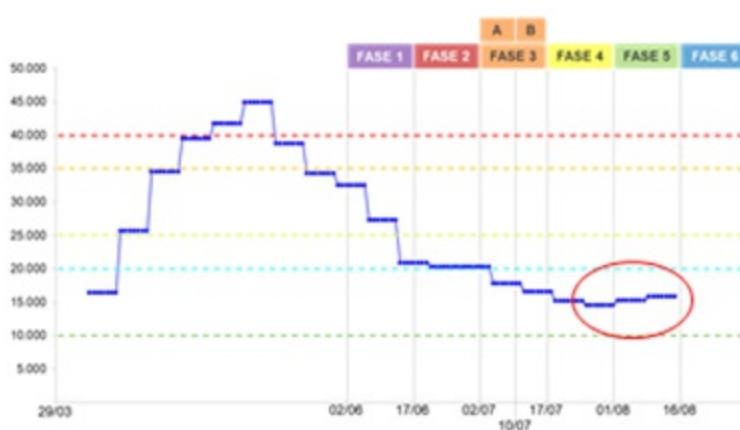
Comparativo entre a circulação de pessoas e a utilização do transporte público com os **Indicadores 5** – Evolução de Óbitos por COVID19 - e **Indicador 6** – Evolução do número de Pacientes Internados em leitos de enfermaria + CTI



Comparativo entre a circulação de pessoas e a utilização do transporte público com os **Indicadores 12** – Quantidade de casos confirmados diariamente por início das sintomas



1 - O indicador de Síndrome Gripal (indicador 7) vem discretamente aumentando há duas apurações (por duas semanas epidemiológicas)



Por unanimidade, todos os participantes entenderam que o cenário atual está compatível com as projeções feitas para esta fase, portanto se encontram sob controle.

Algumas atividades econômicas previstas para abertura na fase 5, não abriram o que dificulta a avaliação do impacto destas atividades sobre os indicadores como por exemplo:

Os pontos turísticos - previstos para abrirem no dia 15/08;

As escolas privadas (4º, 5º, 8º e 9º anos) - abertura suspensa por decisão judicial;

Cursos extracurriculares e complementares que acompanharam a decisão das escolas (perspectiva de abertura para o dia 20 de agosto de 2020);

Eventos de negócios com permissão de abertura publicada na segunda, 10/08;

Adicionalmente, está prevista a desmobilização dos seguintes hospitais de campanha:

Hospital de Campanha Lagoa Barra - dia 20/08. 100 leitos de enfermaria e 100 leitos de UTI;

Parque dos Atletas - dia 11/09 - 116 leitos de enfermaria e 84 leitos de CTI.

A despeito disso, haverá impacto sobre os indicadores de saúde 1, 3 e 4. Entretanto, nas simulações, os indicadores supracitados continuarão sob controle, tanto na manutenção da fase 5 como na abertura de fase 6.

O Município do Rio de Janeiro, isoladamente, possui capacidade de mobilização adicional de 128 leitos de UTI nos Hospitais de Campanha do Riocentro e Ronaldo Gazola.

Diante do exposto, o comitê científico, por unanimidade, aprovou a prorrogação da vigência da fase 5 por 15 dias, para melhor observação do comportamento dos indicadores, sob o impacto da ação da retomada de novas atividades já previstas para a fase 5.

Foi autorizado também o Item 40 do Anexo da Resolução SMS 4424/2020.

**Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2020.**

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

JORGE SALE DARZE

MARIO CELSO DA GAMA LIMA JUNIOR

LEONARDO DE OLIVEIRA EL-WARRAK

MARCIA FARIAS ROLIM

FLAVIO GRAÇA

PATRICIA GUTTMANN

CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO

CRISTIANO CURCIO CHAME

ANTONIO ARAUJO DA COSTA

VALESCA ANTUNES MARQUES

CARLOS ALBERTO COSTA JUNIOR

LUÍS FERNANDO PINTO GÂNDARA

SILVIO PROVEZANO

FLAVIO ANTONIO DE SÁ RIBEIRO

ROMULO CAPELLO TEIXEIRA

ALEXANDRE CAMPOS PINTO SILVA

MARCELO ROSEIRA

GABRIEL MASSOT

JOÃO PAULO SALGADO

AMILCAR TANURI

ANDERSON SIMÕES

DANIEL GIANI

MARCO ANTONIO DE MATTOS

THIAGO MOREIRA